



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº142 /2017 DO CONTRATO 337/2014

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO Nº. 337/2014: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento e remarcação de bilhetes de passagens aéreas, nacionais e internacionais, e assessoramento do melhor roteiro aéreo para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas sob as condições e especificações constantes no Termo de Referência.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 030/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14000/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.1017.202033903300.00; 02.0300.2021.33903300.00; 02.0400. 2022. 33903300.00; 02.0600.2024.33903300.00; 02.0700.2025.33903300.00; 02.1100. 2029. 33903300.00; 02.0800. 2026.339.3300.00; 02.0900.2027.33903300.00; 02.1300.2031.33903300.00; 02.1400.2032.339033.00; 02.1700. 2035.33903300.00; 02.1500.2033.33903300.00; 02.1617.2034.33903300.00; 02.2117.2079.33903300.00; 02. 1917.2207.33903300.00; 02.5017.2023.33903300.00; 02.1000.2028.33903300.01; 02.1217.2095.33903300.00; 02.0301.10.122.5001.2036.01.33903300.02

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Rua João Thiago dos Santos, Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.700-000, CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado neste ato pela sua Prefeita, Sra. Moema Isabel Passos Gramacho.

CONTRATADA: BELLE MUNDI AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME, inscrita no CNPJ/ME, sob o nº 02.717.755/0001-37, com sede no Loteamento Jardim Belo Horizonte, Quadra 07, Lote 09, S/N, Pitangueiras, CEP: 42.700-000, Lauro de Freitas/BA, neste ato representada na forma dos seus estatutos sociais ou procuração.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo do contrato por mais 06 (seis) meses, iniciando em 18/11/2017, com término em 18/05/2018, com utilização de saldo remanescente nos termos do art. 57, § 1º, III da lei 8.666/93, mantidas as mesmas condições conforme dotação orçamentária supra e justificativa acostada ao processo administrativo em epígrafe, em atendimento à requisição da Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA SEGUNDA – Este contrato será rescindido sem qualquer ônus para a contratante, a partir da celebração de novo contrato oriundo do procedimento licitatório em curso.

CLAUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO: Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.


CLAUSULA QUARTA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes.

Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.



Lauro de Freitas, BA, 18 de novembro de 2017.



MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS – CONTRATANTE
Sra. Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ailton Florêncio dos Santos – Secretário Municipal


BELLE MUNDI AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME – CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  030.825.855-02
2.  798 433 015-87


RAPHAEL C. L. GUIMARÃES
Procurador Municipal
0AB/BA 45433